EDITAL Nº 12/2025-PPGANTS/UFRR

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2025

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL da Universidade Federal de Roraima – PPGANTS/UFRR, no uso de suas atribuições, considerando as Resoluções nº 013/07-CEPE e n° 010/2019-CEPE, torna pública as inscrições para Seleção Simplificada de Aluno Especial do referido curso, para o semestre 2025.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma Comissão de Seleção nomeada especificamente para este fim.

1.2. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, dois docentes e um discente, indicados pelo colegiado, cujos nomes serão designados e conhecidos após a publicação de inscrições homologadas, observadas as hipóteses de suspeição e impedimento de atuar em procedimento administrativo previstas na Lei n.º 9.784/99, arts. 18 e 20.

1.3. O processo de seleção de que trata o presente edital terá validade para o semestre 2025.2, até o limite das vagas aqui fixadas para cada disciplina.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

2.1. A publicação deste edital tem as seguintes motivações e justificativas:

a) Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível, necessários ao país e ao estado de Roraima em particular;

b) Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional, linguístico, cultural e social do estado de Roraima;

c) Promover a transferência de conhecimentos à sociedade e a construção de saberes;

---

[1] Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
(...)
Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

d) Possibilitar maior integração entre graduação e pós-graduação;

e) Atender aos interesses da comunidade acadêmica e universitária, com a possibilidade de acesso ao sistema de pós-graduação.

f) Cumprir função estipulada no Regimento do PPGANTS/UFRR, que lhe faculta a possibilidade de receber estudantes especiais em suas disciplinas eletivas.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Cronograma (Item 9).

3.2. A Impugnação deverá ser elaborada em formulário próprio (ANEXO I), e dirigidos à Coordenação do Curso, por meio da Plataforma SIGAA/UFRR, conforme link abaixo:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

3.3. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

3.4. Decairá do direito de impugnar, o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos prazos e preceitos do presente Edital.

3.5. A Coordenação do PPGANTS/UFRR julgará o pedido de impugnação conforme previsto no quadro do Item 8 e os resultados divulgados no sistema SIGAA e sítio oficial do PPGANTS (www.ufrr.br/ppgants).

4. DO ALUNO ESPECIAL

4.1. Fica definido como Aluno Especial aquele que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007-CEPE/UFRR.

4.2. É facultada a inscrição de Aluno Especial para o processo de seleção de disciplinas isoladas do PPGANTS/UFRR, conforme este edital, desde que não ultrapasse o limite de 02 (duas) disciplinas.

4.2.1. O candidato poderá inscrever-se em e cursar até – no máximo – 02 (duas) disciplinas.

4.3. A critério do docente responsável, poderá haver até 3 (três) Alunos Especiais (selecionados por este edital) em cada disciplina.

4.4. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma.

4.5. Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

4.6. No caso de aprovação na disciplina, o aluno receberá documento emitido pelo órgão central de controle acadêmico (DERCA), atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

4.7. O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PPGANTS poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 3 (três) anos.

4.8. A condição anterior de Aluno Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PPGANTS/UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro candidato.

4.9. Segundo o que dispõe o art. 8º da Resolução nº 013/07-CEPE não será permitido ao aluno especial o trancamento da disciplina na qual estiver matriculado.

5. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

DISCIPLINA	VAGAS	FORMATO	DOCENTE	DIA/HORÁRIO
PGAN-113 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ANTROPOLOGIA - Encontro de Saberes	05	PRESENCIAL	Prof. Dr. PABLO DE CASTRO ALBERNAZ	SEGUNDA-FEIRA À TARDE

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. A inscrição para este processo de seleção é livre de custo (gratuita) e far-se-á no período estabelecido no cronograma que consta no item 08 deste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no seguinte endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

6.1.1. Ao ingressar no espaço virtual SIGAA, o candidato deverá buscar pelo processo seletivo correspondente a este Edital e, em seguida, acessar e preencher o formulário de inscrição digital obrigatório que estará disponível, anexando corretamente a ele a documentação exigida.

6.1.2. Devido à implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema SOUGOV, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA, será necessário ingressar com login e senha do sistema GOV.BR, caso já possua, ou criar novo, caso não tenha ainda.

6.1.3. Não poderão concorrer às vagas destinadas à modalidade de aluno especial, os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Pós-Graduação da UFRR.

6.2. Documentação necessária para inscrição, em formato PDF único, a ser anexada junto ao formulário de inscrição digital:

a) Currículo Lattes/CNPq atualizado e respectivos comprovantes;

b) CPF e documento oficial de identidade (se estrangeiro/a, cópia da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente, válida à data da inscrição);

c) Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão da graduação;

d) Histórico Escolar em que conste o sistema de avaliação.

OBSERVAÇÃO: Os documentos devem ser digitalizados formato PDF e devem ser anexados corretamente no formulário de inscrição digital obrigatório.

6.3. É dever do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através do sistema SIGAA e, em segunda instância, por meio do nosso sítio eletrônico: https://ufrr.br/ppgants/.

5.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou que não atendam rigorosamente os requisitos do subitem 5.2 ou de candidatos reprovados anteriormente em disciplinas como Aluno Especial na UFRR.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção consistirá na análise do currículo Lattes do Candidato levando-se em consideração a produção dos últimos 3 (três) anos (2022, 2023 e 2024).

7.1.1. Análise do currículo Lattes do candidato: O currículo será analisado mediante documentação comprobatória à qual se atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios e valores de pontuação deste item seguem conforme Anexo II deste edital.

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir da pontuação obtida no currículo lattes, conforme critérios estabelecidos no Anexo II. Estarão aptos à matrícula os/as cinco candidatos/as que obtiverem a maior nota por disciplina.

7.3. Os resultados relativos ao processo seletivo serão divulgados em nosso sítio eletrônico, conforme o cronograma

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será feita pelo PPGANTS/UFRR, seguindo os critérios de registro junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRR (DERCA) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), observado o que está disposto neste Edital, podendo o candidato ser instado a encaminhar documentos complementares

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	16/09/2025
Prazo para impugnação do edital	17/09/2025
Resposta os recursos sobre impugnação ao edital	18/09/2025
Inscrições de candidatos	19/09/2025 a 22/09/2025
Homologação das inscrições	23/09/2025
Interposição de recursos à homologação de Inscrições	24/09/2025
Resultado dos recursos à homologação de Inscrições e Publicação da Comissão de Avaliação	25/09/2025
Trabalhos da Comissão (avaliação de currículo e carta de intenções)	26/09/2025
Resultado preliminar	26/09/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	29/09/2025
Resultado dos recursos e resultado final	30/09/2025
Matrículas	01 a 03/10/2025

10. DOS RECURSOS

10.1. Os requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo estabelecido no cronograma, após cada publicação de resultados preliminares.

10.2. O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

10.3. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio (ANEXO I), e dirigidos à Comissão de Seleção, por meio da Plataforma SIGAA/UFRR, conforme link abaixo:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

10.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.5 Todos os requerimentos serão analisados pela Comissão de Seleção e os resultados serão divulgados no sistema SIGAA e sítio oficial do PPGANTS (https://ufrr.br/ppgants/);

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A Coordenação se reserva o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los no sítio https://ufrr.br/ppgants/.

11.2. É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPGANTS, no Sistema SIGAA e no sítio oficial do PPGANTS (https://ufrr.br/ppgants/).

11.3. No caso de abandono, trancamento ou reprovação em disciplina eletiva cursada anteriormente em algum curso de Pós-graduação na UFRR, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma ou quaisquer outras disciplinas no PPGANTS.

11.4. É permitido realizar no máximo duas disciplinas na condição de aluno especial em qualquer curso de pós-graduação na UFRR.

11.5. O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PPGANTS poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 3 (três) anos, e no limite estabelecido de 02 (duas) disciplinas.

11.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Coordenação do PPGANTS.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MANUELA SOUZA SIQUEIRA CORDEIRO
Data: 15/09/2025 16:54:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dra. Manuela Souza Siqueira Cordeiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGANTS/UFRR
Portaria 400/2025-GR

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 50/2025-PPGANTS OU RECURSO

NOME:_____

CPF: _____TEL/CEL:_____

DATA: ____/____/2024.

Pedido/Justificativa:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pts.	Qtd. Max.	Número de documentos	Total de pontos
TITULAÇÃO				
Especialização na grande área de ciências humanas e sociais (tabela CNPq)	3,0	01		
Especialização em outras áreas	2,0	01		
Curso de aperfeiçoamento (200h/a)	1,0	01		
Curso de extensão (mínimo 40h/a)	0,5	04		
			Subtotal:	
PRODUÇÃO TÉCNICA				
Apresentação de trabalho (painel ou oral) em evento científico (congresso, seminário, reuniões de estudo ou eventos culturais).	0,5	10		
Organização e produção de evento (técnico científico ou artístico)	0,1	05		
Ministrante curso de extensão	1,0	05		
Palestra ou conferência em evento científico	0,5	05		
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica ou equivalente (por ano)	1,0	02		
Participação em grupo PET (2 anos)	1,0	02		
Monitoria (por semestre)	1,0	03		
Participação em banca examinadora ou concurso	0,5	02		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	01		
			Subtotal:	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				

Autoria de livros especializados	3,0	03		
Coautoria de livro especializado	3,0	02		
Organização/coordenação de livro	2,0	02		
Trabalhos completos publicados em Revistas especializadas ou Anais de eventos (impresso ou digitalizado)	1,0	10		
Resumos publicados em Anais de evento científico	1,0	8		
Participação na elaboração de vídeo	1,0	02		
			Subtotal:	
EXPERIÊNCIAS EM ENSINO				
Experiência comprovada em docência de ensino superior por semestre letivo	2,0	05		
Experiência comprovada em docência de ensino fundamental e médio por ano	2,0	03		
Orientação de TCC (por orientação - ano)	1,0	04		
Orientação de Estágio	1,0	05		
			Subtotal:	
DADOS COMPLEMENTARES				
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, com financiamento.	3,0	05		
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, sem financiamento.	2,0	05		
Participação em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão.	2,0	05		
Participação em eventos na área de ciências humanas e sociais	1,0	10		
			Subtotal:	
			PONTUAÇÃO TOTAL:	

Obs.: À maior pontuação será atribuída nota 100 e as demais pontuações serão ponderadas a partir desta seguindo a seguinte formula:

Nota Final = Pontuação Obtida X 100 / Maior Pontuação dentro os candidatos/as